

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Ciências Humanas/CCH
Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

EDITAL N° 010/2024-PPGEFB

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE **ALUNOS ESPECIAIS** NAS DISCIPLINAS ELETIVAS OFERTADAS NO 2° **SEMESTRE/2024**, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO/PPGEFB, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n° 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução n° 149/2023-CEPE, relativa ao Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, do Campus de Francisco Beltrão, para implementação a partir do ano letivo de 2024;

Considerando a Resolução n° 169/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, do Campus de Francisco Beltrão;

Considerando a reunião do Colegiado do PPGEFB, realizada em 17 de junho de 2024, lavrada a Ata 006/2024-PPGEFB, que aprovou os critérios para seleção de Alunos Especiais, nas disciplinas eletivas ofertadas no 2° semestre/2024;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°. Estão **abertas, no período de 10 a 18 de julho de 2024**, as inscrições de candidatos ao processo de seleção para Alunos Especiais, nas disciplinas eletivas do 2° semestre/2024, do PPGEFB, Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão.

Art. 2°. Alunos Especiais são aqueles selecionados de acordo com os critérios deste Edital, sem direito à obtenção do grau de mestre, podendo inscrever-se **para somente uma disciplina por semestre letivo.**

Art. 3º. As Disciplinas com vagas para Alunos Especiais, são as seguintes:

a) DISCIPLINA: Educação em Ciências e Matemática

Ementa: História e Epistemologia das Ciências Naturais e da Matemática e suas relações com a Educação Científica e Matemática. Educação Científica e Matemática e suas relações com o movimento CTS - Ciência, a Tecnologia e a Sociedade. Formação de professores em Ciências Naturais e em Matemática. Processos de ensino e de aprendizagem na formação escolar em Ciências Naturais e em Matemática.

Linha de Pesquisa 01: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Professor: André Pereira Pedroso

Vagas: Até 10 (dez)vagas

b) DISCIPLINA: Arte, Educação e Práticas Sociais

Ementa: Continuidades e descontinuidades entre o falar/escrever sobre arte e o fazer/fruir formas artísticas. A construção social das práticas e conceitos artísticos modernos e contemporâneos e seus desdobramentos na Educação.

Linha de Pesquisa 02: Sociedade, Conhecimento e Educação

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Professor: Celio Roberto Eyng

Vagas: Até 12 (doze)vagas

c) DISCIPLINA: História da Educação Brasileira - Séculos XIX e XX

Ementa: Estudo dos fundamentos históricos da educação brasileira. Embates entre os ideais e práticas educativas no processo de construção da escola pública - séculos XIX e XX. Fontes e Historiografia.

Linha de Pesquisa 02: Sociedade, Conhecimento e Educação.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Professor: André Paulo Castanha

Vagas: Até 14 (quatorze)vagas

Obs. Os Planos de Ensino e os horários das aulas, estão disponíveis na página do Programa: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb>, barra lateral: "disciplinas".

Art. 4º. O candidato poderá inscrever-se, somente, em 1 (uma) disciplina. A inscrição do candidato em 2 (duas) disciplinas, no mesmo processo de seleção, resultará no indeferimento de ambas.

Art. 5º. A INSCRIÇÃO para participar do processo de seleção, deverá ser feita pelo candidato, através do preenchimento do cadastro *online*, disponível no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes, **no período de 10 a 18 de julho de 2024, anexando os DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, EM ARQUIVO ÚNICO, NO FORMATO PDF:**

I - Carta de Intenção, conforme Anexo I deste Edital, (disponível no formato *word* no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios>

II - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação.

Art. 6º. A inscrição no processo de seleção terá o custo de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, e deverá ser pago pelo candidato, **impreterivelmente, no período de 10 a 19 de julho de 2024**, através de **boleto bancário em nome da FUNDEP** - Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (gestora administrativa e financeira do Programa por meio do Acordo de Cooperação n° 005/2023), gerado no link www.unioeste.br/pos/inscricoes, **no ato da inscrição.**

Art. 7º. Os candidatos a Alunos especiais, matriculados como Alunos Regulares nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão (mestrado ou doutorado) em Geografia ou Ciências Aplicadas à Saúde, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição. Neste caso, deverão enviar, no ato da inscrição *online*, anexo aos demais documentos relacionados no Art. 5º, uma Declaração atualizada da matrícula, emitida pela Coordenação do Programa.

Art. 8º. O não envio dos documentos exigidos no Art. 5º deste Edital, ou, anexados em formato incompatível ao sistema da UNIOESTE, que impossibilite sua visualização, ou ainda, o não pagamento do boleto da taxa de inscrição, resultará no indeferimento da inscrição.

Parágrafo Único: Os Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, Campus de Francisco Beltrão, regidos pelo Projeto Político Pedagógico: Resolução n° 168/2020-CEPE, ficam dispensados do envio dos documentos relacionados no Art. 5º e do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 9º. O PPGEFB não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como

por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 10º. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que obrigatoriamente, deve preencher todos os campos referentes ao nome (sem abreviações), endereço, documento de identificação (RG), cadastro de Pessoa Física (CPF) e demais informações solicitadas na página de inscrição.

Art. 11º. O critério para seleção será a Carta de Intenção escrita pelo candidato, analisada pelo professor responsável pela disciplina.

Art. 12º. O resultado do processo de seleção, relacionando somente os candidatos selecionados/classificados, convocados para matrícula como Alunos Especiais no 2º semestre/2024, será publicado até o final do dia 25 de julho de 2024, na página do Programa: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb>, em Editais.

Art. 13º. O vínculo dos candidatos selecionados com o Programa, somente se dará com a efetivação da **matrícula presencial**, na Secretaria Acadêmica, **impreterivelmente**, nos dias **29 ou 30 de julho/2024, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, com a entrega dos documentos abaixo relacionados:**

- I - Uma foto 3 x 4, recente;
- II - Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista (quando for o caso);
- III - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- IV - Cópia do Diploma do Curso de Graduação e/ou Certificado de Conclusão do Curso;
- V - Cópia do Currículo atualizado. Não é necessário anexar comprovantes.

Art. 14º- Os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula nas datas e horários acima designados, serão considerados desistentes da vaga.

Art. 15º. Os Professores não se obrigam a preencher todas as vagas ofertadas.


Art. 16º. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

Art. 17º. O candidato inscrito no presente processo aceita e concorda com os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 18°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 19°. Dúvidas relativas ao Edital, **serão respondidas somente através do e-mail: mestradoeducacaoofb@gmail.com.**

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2024.



Eduardo Nunes Jacondino
Coordenador do PPGEFB
Portaria nº 1443/2024-GRE

ANEXO I DO EDITAL N° 010/2024-PPGEFB

CARTA DE INTENÇÃO

1. Identificação

Nome Completo:			
RG:		CPF:	Data de Nasc:
Endereço - Rua/n°: _____ Bairro: _____			
Cidade: _____ CEP: _____			
Telefones para contato:			
E-MAIL:			
Graduação: Curso/Ano de Conclusão/Instituição:			

Atividades Profissionais

Atividade(s) Docente(s): () Sim () Não Tempo de Profissão? _____ Horas semanais: _____ Instituição: () Pública () Privada Qual? _____
Disciplina que deseja concorrer à vaga de aluno Especial:
Docente Responsável pela disciplina:
Explicite seus objetivos em cursar a disciplina e quais as possíveis contribuições que espera para a sua formação (máximo 2 laudas). Observação: A carta de intenção deve ser digitada e as informações nela prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. Obs. Este modelo de Carta de intenção está disponível no formato word, no endereço: https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb/normas-e-editais/editais

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)